

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DEPARTAMENTO DE PESSOAL

BOLETIM DE PESSOAL

Nº 06

DATA 30 DE MARÇO DE 1988

BOLETIM DE PESSOAL

<u><u>f</u> <u>n</u> <u>d</u> <u>i</u> <u>c</u> <u>e</u></u>

ATOS	PAG.	
GABINETE DO MINISTRO	02,08 a	17
SECRETARIA GERAL	02 a 07	e 18
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	07	
DEPARTAMENTO DE PESSOAL	07 , 18 e	19
COMISSÃO DE CARTOGRAFIA	0.7	

BOLETIM DE PESSOAL

Número 06 Página 01

Data 30/03/88

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA Ministro de Estado

ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA DO MINISTRO DE ESTADO

MILTON SELIGMAN Chefe de Gabinete

Consultor Jurídico

ILSON CHAVES DA SILVA Coordenador da CCS

AUGUSTO FLEIUSS CALVETT Diretor da DSI

ÓRGÃOS CENTRAIS DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E CONTROLE FINANCEIRO LUCIANO GALVÃO COUTINHO

Secretário-Geral

CLÁUDIO IPORAN RAMIDOFF Secretário da CISET

ÓRGÃOS CENTRAIS DE DIREÇÃO SUPERIOR DAS ATIVIDADES AUXILIARES

JOSÉ CLEMENTE DE MOURA Diretor-Geral do DP

LUIZ RODRIGUES DE SOUSA Diretor-Geral do DA

BOLETIM DE PESSOAL (CONCESSÃO DE DIÁRIAS)

Numero 06 02

)ata	
	30/03/88
	30/03/00

ORGÃO	CODICO	FAVORECIDO	FINALIDADE	PERCURSO	PERÍODO	Nº DE DIARIAS	TOTAL CZ\$
GM	037/88	RAIMUNDO NONATO FIALHO MUSSI	Final de avaliação da Missão Cubana.	BSB/SAO/BSB	17/03/88	0,5	2.174,14
GM	038/88	RAIMUNDO NONATO FIALHO MUSSI	Participar da 3ª reunião da Comissão Especial nº 023 Coo <u>pe</u> ração Internacional.	BSB/SAO/BSB	21/03/88	0,5	2.174,14
GM	039/88	MILTON SELIGMAN	Participar do painel sobre Le gislação Brasileira Software - ASSESPRO.	BSB/RIO/BSB	22/03/88	0,5	2.339,09
GM	020/88	LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA	Participar do encerramento do Simpósio Brasileiro de Mecân <u>i</u> ca de Precisão.	BSB/SAO/CWB	24 e 25/03/88	-	-
GM	051/88	MEIRELUCE DA SILVA FERREIRA	Participar da reunião da COLCYT/SELA.	BSB/RIO/BSB	27 a 31/03/88	_	-
SG	087/88	CARLOS CESAR PEITER	Participar de reunião com a missão francesa de novos Materiais.	RIO/BSB/RIO	17 e 18/03/88	1,5	6.027,63
SG	101/88	MARIA IZABEL T.P. MENDES	Participar de reunião dos Sub-grupos referentes a Cir cuitos Integrados.	BSB/SAO/BSB	14 a 16/03/88	2,5	10.046,05
SG	093/88	DILSON SAMPAIO DA FONSECA	Participar da XXIX reunião anual da Assembléia de Governadores do Banco e da III reunião anual da Assembléia de Governadores da Corporação Interamericana de Investimentos.		18 a 25/03/88	8,0	126.451,20
SG	102/88	MARIA HANAI BORELLI	Participar de reunião dos Sub-grupos referentes a Cir cuitos Integrados.		14 a 16/03/88	2,5	10.046,05

BOLETIM DE PESSOAL (CONCESSÃO DE DIÁRIAS)

Pagina Numero 06 03 Data 30/03/88

ÖRGÃO	CQDICO	FAVORECIDO	FINALIDADE	PERCURSO	proforo	Nº DE DIARIAS	TOTAL CZ\$
SG	103/88	ĴOSÉ CARLOS RIBEIRO DA SILVA	Participar de reunião sobre Parques de Tecnologia no MCT.	FLN/BSB/FLN	15/03/88	0,5	2.009,21
SG	104/88	SILVIO APARECIDO DOS SANTOS	Participar de reunião sobre Parques de Tecnologia no MCT.	SAO/BSB/SAO	15/03/88	0,5	2.009,21
SG	105/88	MAURICIO GUEDES	Participar de reunião sobre Parques de Tecnologia no MCT.	RIO/BSB/RIO	15/03/88	0,5	2.009,21
SG	SG 106/88 MARIA HELENA DE CASTRO SANTOS		Contactar preliminares na SUDENE, e Secretaria de Pla nejamento Plano Desenal de C&T.	BSB/REC/BSB	17 e 18/03/88	1,5	5.590,65
SG	G 107/88 PAULO CAMPOS T. DE CARVALHO		Participar de reunião com o Secretário Ralph Biasi.	BSB/SAO/BSB	16 a 19/03/88	3,5	16.373,60
SG	108/88	JOSÉ SÁVIO J. HENRIQUE	Participar da avaliação no CEPED das necessidades da pla <u>n</u> ta piloto.	BSB/SSA/BSB	16 a 18/03/88	2,5	10.046,05
SG	109/88	ROBERTO ALVES DE LIMA	Participar da reunião ABIFINA.	BSB/SAO/BSB	17/03/88	0,5	2.009,21
SG			Participar de reunião com a Diretoria da FAPESP, sobre o Programa de Formação de Recur sos Humanos nas Áreas Estra tégicas.	BSBB/SAO/BSB	17/03/88	0,5	2.339,08
SG	9 111/88 PHACTUEL MACHADO REGO		Participar de reunião com os membros do CCT.	BSB/SAO/BSB	18/03/88	0,5	2.174,14
SG 112/88 RUBENS GALLINA		RUBENS GALLINA	Participar do I Simpósio Bra sileiro de Mecânica de Preci são e visitar a 17ª Feira da Mecânica Nacional.	BSB/SAO/BSB	21 a 25/03/88	4,5	19.567,26

BOLETIM DE PESSOAL (CONCESSÃO DE DIÁRIAS)

Numero

06

Pagina 04

Data

30/03/88

ÓRGÃO	CODICO	FAVORECIDO	FINALIDADE	PERCURSO		Nº DE DIARIAS	TOTAL CZ\$
SG	113/88	LUÍZ FERNANDO TIRONI	Participar do I Simpósio Bra sileiro de Mecânica de Preci são.	BSB/SAO/BSB	21 a 25/03/88	4,5	21.051,77
SG	114/88	ADOLPHO W. DA FONSECA ANCIÃES	Participar do I Simpósio Br <u>a</u> sileiro de Mecânica de Prec <u>i</u> são e visitar a 17ª Feira de de Mecânica Nacional.	BSB/SAO/BSB	22 a 24/03/88	2,5	10.870,70
SG	115/88	ROBERTO CERRINI V. BÔAS	Participar de reuniões com a Missão Francesa, COPPE e no Simpósio Supercondutividade.	BSB/RIO/SAO/BSB	18 a 22/03/88	4,5	21.051,77
SG	116/88	CARLOS ALBERTO D. MARCHESATO	Complementação ao CD: № 095/88.	SAO/BSB/SAO	07 a 09/03/88	2,5	8.036,84
SG	117/88	HÉLCIO ULHÔA SARAIVA	Complementação ao CD: № 058/88	BSB/BHZ/BSB	22 e 23/02/88	1,0	3.341,55
SG	118/88	MARIA HELENA DE C. SANTOS	Participar de reuniões com o Dr. Sérgio Buarque da SUDENE e Drª Tania Barcelar da Se cretaria da Fazenda.	BSB/REC/BSB	21/03/88	0,5	1.863,55
SG	119/88	HÉLCIO ULHÔA SARAIVA	Discutir o PRHAE na Secreta ria de C&T e na Federação das Industrias de Porto Alegre.	BSB/POA/BSB	20 a 22/03/88	2,5	8.353,88
SG	120/88	JOSÉ CARLOS RIBEIRO DA SILVA	Prestar consultoria aos Si <u>s</u> temas Estaduais de Ciência e Tecnologia.	FLN/BSB/FLN	21 a 23/03/88	2,5	10.046,05
SG	121/88	ROBERTO CARDOSO D. MARTINS	Participar de reunião na FTI.	BSB/RIO/BSB	20 a 22/03/88	2,5	7.175,75
SG	122/88	LUCIANO GALVÃO COUTINHO	Participar da abertura da Feira de Mecânica de Precisão.	BSB/SAO/BSB	21 a 22/03/88	1,5	7.017,26
	1	1					

BOLETIM DE PESSOAL (CONCESSÃO DE DIÁRIAS)

Número Pagina 06 05 Data

30/03/88

ÖRGÃO	CODICO	FAVORECIDO	FINALIDADE	PERCURSO		Nº DE DIARIAS	TOTAL CZ\$
SG	123/88	ÍGNÁCIA ROCHA DA FONSECA	Participar da 2ª Feira Naci <u>o</u> nal do Software.	BSB/RIO/BSB	22 e 23/03/88	1,5	6.027,63
SG	124/88	HALEI FAGUNDES DE VASCONCELOS	Participar do I Simpósio Br <u>a</u> sileiro de Mecânica de Prec <u>i</u> são.	REC/SAO/REC	20 a 25/03/88	4,5	18.082,89
SG	125/88	ROSSANA MARIA VIDAL ROSA	Manter contatos na 2ª Feira Nacional do Software.	BSB/RIO/BSB	22 e 23/03/88	1,5	7.017,26
SG	126/88	ARIEL CECÍLIO G. PARES	Participar do I Simpósio Br <u>a</u> sileiro de Mecânica de Prec <u>i</u> são.	BSB/SAO/BSB	21 a 25/03/88	4,5	18.082,89
SG	127/88	HENRIQUETA LACOURT BORBA	Representar o Secretário de Novos Materiais em solenida de na Universidade Federal de São Carlos.	BSB/SAO/BSB	23 e 24/03/88	1,5	4.658,88
SG	128/88	MARIA HELENA DE C. SANTOS	Participar de reunião com o Núcleo de Novos Materiais do INT.	BSB/RIO/BSB	24 e 25/03/88	1,5	6.522,42
SG	129/88	CARLOS CESAR PEITER	Complementação ao CD: № 087/88	RIO/BSB/RIO	17 e 18/03/88	1,5	6.027,63
SG	130/88	LUÍS BEVILACQUA	Participar do I Simpósio Bra sileiro de Mecânica de Preci são.	RIO/SAO/RIO	23/03/88	0,5	2.009,21
SG	132/88	FÁBIO STEFANO ERBER	Participar de reunião sobre Mecânica de Precisão e do Se minário Estratégias de Dese <u>n</u> volvimento Alternativas.	BSB/SAO/RIO/BSB	24 e 25/03/88	1,5	7.017,26

BOLETIM DE PESSOAL (CONCESSÃO DE DIÁRIAS)

Numero Pagina 06 06 Data 30/03/88

ORGÃO	CODICO	FAVORECIDO	FINALIDADE	PERCURSO	PERÍODO	Nº DE DIARIAS	TOTAL CZ\$
SG	133/88	JOSÉ EDUARDO CASSIOLATO	Participar da reunião de ins talação da Comissão de Novos Materiais.	BSB/RIO/BSB	24 e 25/03/88	1,5	7.017,26
SG	134/88	FLÁVIO FERNANDES GONSALVES	Participar do Seminário sobre a FEBRE AFTOSA.	BSB/GYN/BSB	23/03/88	0,5	1.552,96
SG	135/88	EDISON FLÁVIO MACEDO	Participar de reuniões no CNPq, SUDESUL e UFSC.	BSB/SAO/FLN/FOA/FLN/BSB	24 a 26/03/88	2,5	10.024,65
SG	136/88	IGOR DE ABREU E LIMA	Participar de reunião prepa ratória à Comissão Brasil7 URSS, no Itamaraty, como re presentante da Secretaria de Novos Materiais.	RIO/BSB/RIO	24/03/88	0,5	2.009,21
SG	137/88	ALEXANDRE M. DA S. WANDALSEN	Participar da FENASOFT.	BSB/RIO/BSB	24 e 25/03/88	1,5	6.027,63
SG	138/88	ERNO I. PAULINYI	Participar de reunião na Se cretaria de Biotecnologia.	BSB/RIO/BSB	25/03/88	0,5	2.009,21
SG	139/88	ANTONIO CARLOS R. GERMANO	Participar da 2ª Feira Naci <u>o</u> nal do Software.	BSB/RIO/BSB	24 e 25/03/88	1,5	7.017,25
SG	140/88	CARLOS ALBERTO DEL MARCHESATO	Participar de reunião para discussão de pauta de nego ciação junto ao SENAI-DN.	SAO/BSB/SAO	28 e 29/03/88	1,5	6.027,63
SG	141/88	PAULO DE C. T. DE CARVALHO	Entrevista com visita a fir ma Algatec e com o Secretá rio de Ciência e Tecnologia de SP.	BSB/SAO/BSB	28 e 29/03/88	1,5	7.017,26
SG	142/88	HÉLCIO ULHÔA SARAIVA	Participar de reunião para instalção da Comissão Seto rial de Informática (PFRHAE).	BSB/SAO/BSB	28/03/88	0,5	2.339,08

BOLETIM DE PESSOAL (CONCESSÃO DE DIÁRIAS)

Numero 06 Pagina

Data 07

ÖRGÃO	CODICO	FAVORECIDO	FINALIDADE	PERCURSO		Nº DE DIARIAS	TOTAL CZ\$
SG	143/88	ČELINA ROITMAN	Participar de reunião no De partamento Cooperação Técni ca RH da FUCAPI.	BSB/MAO/BSB	29 e 30/03/88	1,5	6.522,42
SG	144/88 ALVARO SOARES R. SANCHES		Participar de reunião no D <u>e</u> partamento Cooperação Técn <u>i</u> ca RH da FUCAPI.	BSB/MAO/BSB	29 e 30/03/88	1,5	6.027,63
CISET	005/88	CLÁUDIO IPORAN RAMIFOFF	Fazer levantamento de dados INT-FINEP.	BSB/RIO/BSB	03 e 04/03/88	1,5	7.017,25
CISET	006/88	IVONE S.M.P. DO NASCIMENTO	Complementação ao CD: № 003/88	BSB/MAO/BSB	04/03/88	1,0	4.348,29
CISET	007/88	DAGMAR ANJOS DE O. ROCHA	Complementação ao CD: № 004/88	BSB/MAO/BSB	04/03/88	1,0	4.348,29
DP	052/88 FRANCISCO DE ASSIS CHIARATTO		Tratar de tabela de especi <u>a</u> listas junto ao INT.	BSB/RIO/BSB	28/03/88	-	-
COCAR	006/8	MUCIO PIRAGIBE R. DE BAKKER	Participar de palestas, en contros e deabates.	BSB/SAO/BSB	07 a 10/03/88	3,5	14.064,47
COCAR	010/88	JAMES HENRIQUE MACEDO	Participar de reunião do Grupo de Trabalho Carta Imagem.	BSB/CPV/BSB	17 e 18/03/88	1,5	4.305,45
COCAR	011/88	PAULO ROBERTO DA S. FETAL	Visita ao Observatório Nacio nal.	BSB/RIO/BSB	21/03/88	0,5	2.174,14
COCAR	R 012/88 MUCIO PIRAGIBE R. DE BAKKER		Visita ao Instituto Nacional de Tecnologia.	BSB/RIO/BSB	21/03/88	0,5	2.009,21
COCAR	OCAR 013/88 PAULO AUGUSTO B. SOARES		Visitar a 2ª Feira Nacional do Software.	BSB/RIO/BSB	24/03/88	0,5	2.009,21

BOLETIM DE PESSOAL

Número 06 Data 30/03/88

Página

80

GABINETE DO MINISTRO

Portaria n.º 057

de 24 de março

de 1988.

O Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o objetivo de colaborar com o Órgão Central visando ao funcionamento integrado e coordenado do Sistema de Controle Inter

CONSIDERANDO que as atividades de auditoria contábil e de programas, passaram a ser executadas pelas Secretaria de Controle Interno (CISET), de cada Ministério Civil, na conformidade do parágrafo único do art. 5º, do Decreto nº 92.452, de 10.03.86;

CONSIDERANDO que as unidades ou serviços da Administração Dire ta ou Indireta, incumbidos da atividade de auditoria, consideram-se subordinados tecnicamente ao Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, nos termos do art. 16, do Decreto nº 93.874, de 23.12.86;

CONSIDERANDO que as Secretarias de Controle Interno, compete, na forma do item 20, do art. 23, do Decreto nº 93.874, de 23.12.86 - "orientar nor mativamente, coordenar, acompanhar e avaliar as atividades das unidades de auditoria interna das entidades vinculadas ao Ministério, e fundações supervisionadas".

CONSIDERANDO que as atividades de auditoria nas entidades que disponham de unidades de auditoria deverão ser direcionadas no sentido de obter es treita cooperação com os órgãos de Controle Interno (item 11 - IN. nº 19, de 30.11.87, da STN);

CONSIDERANDO que, cada Ministério poderá dispor de uma Comis são Técnica de Auditoria-CTA, como órgão de assessoria da CISET, presidida pelo res pectivo titular de Controle Interno (item 5.1, IN nº 19, de 30.11.87, da STN).

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir no âmbito da Secretaria de Controle Inter no deste Ministério - CISET, a Comissão Técnica de Auditoria-CTA, com as seguintes atribuições:

l - Desenvolver mecanismos para o aperfeiçoamento dos procedi mentos de auditoria na área do Ministério, respeitadas as características indivi duais de cada unidade e as orientações do Órgão Central.

2 - Estimular a troca de experiências entre as áreas, objetivando o aperfeiçoamento e atualização de conhecimentos técnicos de auditoria.

BOLETIM DE PESSOAL

 Número
 06
 Página

 Data 30/03/88
 09

3 - Manifestar-se sobre matérias relacionadas com a auditoria de iniciativa de seus membros, propondo medidas e soluções.

Artigo 2º - A CTA. terá como membros:

- a) O Secretário de Controle Interno, na qualidade de Presidente;
- b) O Responsável pelas Atividades de Auditoria CISET;
- c) Os Chefes de unidades de auditoria, existentes, nos or gãos e entidades supervisionadas.

Artigo 3º - A Comissão ora instituída terá o seu funciona mento regulado por ato do Secretário de Controle Interno.

Artigo 4º - A CTA contará, para seus trabalhos, com o supor te da Divisão de Apoio Administrativo - DIAPA, da CISET.

Luiz Henrique da Silveira

Portaria n.º 15 de 26 de janeiro de 1987

O Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. l° - Fica aprovado, com os respectivos anexos, o Regulamento Geral do Plano de Assistência Médica do MCT, a ser implanta do a partir de 02 de janeiro de 1987.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação do mes mo, correrão à conta dos recursos orçamentários deste Ministério, na forma e condições estipuladas.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Renato Archer

BOLETIM DE PESSOAL

21

Número

06

Data 30/03/88 Pagina 10

BEGULANEUTO GEDAL DO PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DO INCT

and their en reinritee, ba CAPÍTULO I

- DA FINALIDADE -

Art. 1º - Este regulamento tem por finalidade disciplinar a assistência médica, destinada à manutenção e a preservação da saúde dos servidores Ativos e Instivos do MCT.

Art. 2º - A Assistência Médica de que trata este regulamento, prestada mediante contratação de serviços médicos e hospitalares, será custeada pelo MCT, que incluirá verbas específicas en seus orçamentos, e próprios servidores, usuários dos serviços contratados para esse fim , mas condições estabelecidas neste regulamento.

CAPÍTULO II

Seção I - Da inscrição

Art. 3º - É automática a inscrição dos servidores do Quadro e Tabela permanentes do MCT, bem como dos inativos.

Art. 4º - Poderá ainda se inscrever o pessoal requisitado desde que não conten con assistência médica nos órgãos de origen.

Art. 5º - Cabe ao servidor requerer, mediante o preenchimento de formu lário próprio, a inscrição de seus dependentes que satisfaçam as condi ções constantes do Anexo I

\$1º - A inclusão de dependentes são tem caráter definitivo, reservando-se o MCT, através do DP, o direito de efetuar revisões perió dicas e de a qualquer tempo, verificar a exatidão das informações preg tadas, bem assim exigir a atualização e/ou comprovação de todas as de

clarações feitas.

. . . Deferida a inscrição, a inclusão de dependentes , vigora . za la partir de mes que forem satisfeitas es formalidades " regulamenta res, que cessará, en princípio, no mês en que se verificar a ocorrência determinante da perda da condição de dependente.

\$3º - Ao servidor será fornecido, contra recibo, cartão identificação, inclusive de seus dependentes, que consignará o tual de sua participação no custeio dos Serviços Médicos e Nospitalares contratados.

BOLETIM DE PESSOAL

Número

06

Pagina

Data 30/03/88 11

Seção II - Do cancelamento da inscrição

Art. 6º - Perdem a condição de beneficiário da Assistência Médica vista neste regulamento:

- a) O servidor, pela exoneração, demissão, rescisão de contrato ou sog
- b) O dependente, pela exoneração, demissão, rescisão de contrato ou mor te do servidor responsável pela inscrição ou pela ocorrência de qual quer das hipóteses previstas no Anexo I deste regulamento.

\$1º - Cumprirá o servidor comunicar ao DP/MCT, de imediato, qualquer alteração que implique a atualização de dados cadastrais pr<u>ó</u> prios ou de seus dependentes, bem como outras ocorrências que determine a perda da condição de dependente.

§2º - Em qualquer hipótese da perda da condição de titular ou dependente, deverá ser devolvido so DP/HCT o respectivo cartão de iden tificação, cabendo ao Departamento de Pessoal zelar pelo fiel cumprimen to desta disposição.

Art. 7º - A prática de irregularidade para obtenção ou utilização de As pistência Médica, sujeitará o servidor às cominações disciplinares, ci vis e penais cabíveis.

CAPÍTULO III



more to

Compared the Compared - DOS DEPENDENTES -

Art. 8º - São considerados dependentes, com base na documentação exigi da ma forma do Anexo I, para efeito deste regulamento:

- a) Esposa, quando não servidora do MCT certidão de casamento:
- b) Marido inválido certidão de casamento, laudo médico-pericial provando a invalidez e declaração do estado de dependência econômica;
- c) Companheira desde que comprovada a coabitação por tempo superior a cinco anos, mediante declaração firmada por dois servidores do MCT, enquanto persistir impedimento legal de qualquer uma das partes para o casamento;
- d) Filho menor de 21 anos, não emancipado certidão de mascimento;
- e) Filho estudante, aluno de curso de 2º Grau, aquivalente, ou superi or, até a idade de 24 anos - certidão de nascimento e comprovante anual de matrícula do respectivo estabelecimento de ensino:
- f) Filho inválido certidão de mascimento e laudo médico-pericial, com provando a invalidez;
- g) Filho adotivo atendidas as exigências nas alíneas "D", "E" e "F" escritura pública ou certidão de nascimento na forma da lei;
- h) Filha maior solteira, sem economia própria, enquanto permanecer meg te estado, que viva sob a dependência dos pais - certidão de

BOLETIM DE PESSOAL

Número

06

Data 30/03/88

Pāgina 12

mento;

- 1) Mão Declaração de estado de dependência econômica;
- j) Pai inválido laudo médico-pericial comprovando a invalidez e decla ração do estado de dependência econômica.

\$1º - Equiparam-se aos filhos:

- a) Enteados certidão de nascimento e certidão de casamento;
- b) Henor sob a guarda e responsabilidade certidão de termo de guarda e responsabilidade;
- e) Menor tutelado certidão de tutela e declaração de estado de depen dência econômica.

dente não perceba rendimentos mensais en espécie, de qualquer fonte, su perior ao salário mínimo e não seja presumidamente dependente de outra pessoa da família do servidor.

§32 - O estado de dependência econômica deve ser habitual e afetivo.

CAPÍTULO IV

- DOS BENEFÍCIOS -

Art. 98 - A assistência médica aos servidores e dependentes, regularmente inscritos, compreende consultas, exames de laboratório e radiológico, internação e emergência, cujas despesas serão custeadas pelo MCT, e pelo servidor.

Art.10° - O custeio de Assistância Médica será feito com bases nos per centuais estabelecidos na tabela constante do Anexo II deste regulamen

Art.lle - Não serão amparadas, sob qualquer forma, por este regulamen

- a) Despesas realizadas sem finalidade exclusivamente terapêutica;
- b) Despesas, a qualquer título, referentes à tratamentos ou cirurgias de natureza cosmética ou embelezadora;
- c) Despesas con tratamentos odontológicos, inclusive consultas;
- d) Despesas com internações psiquiátricas e sessões de fisioterapia a mão ser em caso de necessidade absoluta e devidamente comprovada.

§1º - Para fins de atendimento odontológico serão firmados con tratos com clínicas e/ou profissionais do setor sendo que o beneficiário pagará o valor total da consulta e/ou serviços, porém a preço de convênio.

DP

BOLETIM DE PESSOAL

Número

Data 30/03/88 Pagina 13

CAPÍRULO V

- DO SISTEMA DE ATENDIMENTO -

Art. 12º - A assistência médica será prestada por estabelecimentos eg . pecializados, através do CONTRATO-PADRÃO de prestação de serviços médi cos e hospitalares, ajustando condições que assegurem aos beneficiári os padrões adequados de atendimento.

Parágrafo Unico - Em qualquer hipótese o HCT poderá, a seu juizo, de terminar a realização de perícias médicas nos respectivos estabeleci mentos e solicitar laudos médicos complementares.

Art. 13º - O atendimento às pessoas credenciadas será efetuado median te a apresentação da carteira de identificação e de guia de atendimen to expedidas pelo SAMS/DP, na qual constará o percentual de responsa bilidade do beneficiário.

§1º - A guia de atendimento somente será emitida após pa recer médico do BAMS/MCT.

§2º - Caso não seja concedida a guia após avaliação do médico, ainda assim, poderá o beneficiário recorrer à rede credencia da para a especialidade ou serviço que o convênio disponha, sendo que, neste caso, o beneficiário pagará o valor total da consulta e/ou ser viço, porém à preço de convênio.

Art. 14º - Nos casos de urgência, implicando em internação hospitalar imediata ou em ocorrência verificada fora do horário de normal, a guia de atendimento poderá ser emitida posteriormente, de vendo o interessado ou, na impossibilidade, pessoa de seu relaciona mento, comunicar o ocorrido ao respectivo setor responsável da SAMS/ DP, no primeiro dia útil após o evento.

CAPÍTULO VI

- DISPOSIÇÕES PINAIS -

Art. 15º - O Departamento de Pessoal baixará normas complementares e ro tinas de procedimentos que se fizerem necessários à execução do PAM/MCT.

Art. 16º - A liberação de guias de atendimento ficará condicionada a disponibilidade orçamentária.

Art. 17º - Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pe la Direção Geral do Departamento de Pessoal.

BOLETIM DE PESSOAL

 Número
 06
 Página

 Data
 30/03/88
 14

ANEXO II

Assistência Médica - Tabela de Participação

Níveis d		T	Até 8 I	HVR	DE 8 a	14 MVR	DE 14 a	20 MVR	Acima 20 H	VR de
y · Salár	io	1	1 -		11	- X	111 -	x	IV	- X
DEPENDENDES			MCT	SERV.	MCT	SERV.	MCT	SERV.	MCT	SERV.
	0		82	18	76	24	74	26	72	28
	1		84	16	78	22	76	24	74	26
	. 2		86	. 14	80	20	78	22	76	24
Vi II ka	3		88	12	82	18	80	20	78	22
•	ou M	AIS	90	10	84	16	82	18	80	20

Tabela de Correspondência, MVR x Cz\$

	Em MVR	Em Cz\$
1	Até 8	2.527,04
2	De 8 a 14	2.527,04 a 4.597,32
3	De 14 a 20	4.597,32 a 6.567,60
4	Acima de 20	6.567,60
-		

BOLETIM DE PESSOAL

Número

06

Pagina 15

Data

a 30/03/88

	* * *	9	
٠		ANLAU I	
	COMDIÇÕES PARA INSCRIÇ	NO E CANCELAMENTO DE DEPENDE	1
	1 3 8 0 1	1 5 1 0	CARCELAMENTO
PARENTESCO	CONDIÇÕES (CUNULATIVAS)	DOCUMENTOS	OCORRÊNCIAS DETERHINANTES
- Hosa 		Certidão de casamento	I) separação judicial; II) anulação do casamento III) abandono do lar, sem justo motivo; IV) divofeio; V) falecimento; VI) falecimento do servidor.
_ PARHEIRA	1)coabitação por tempo supe- zior a 05(cinco) anos con secutivos, emquanto persis tir impedimento degal de qualquer das partes para o casamento.	firmada por 02 (dois) ser	
ELHO - ENTEADO - MENOR SOB GLARDA RESPONSABILI- DADE - MENOR TUTELADO	I)se menor de 21 anos; - mão ter sido emancipado; II) se maior de 21 e menor de 24 anos; - se estudante, de curso de 2º grau, equivalente ou superiro, até a ida- de de 24 anos; - não exercer função remu nerada; - não receber outros ren dimentos mensais, a qualquer título, supe- riores ao salário míni mo. III) filha maior solteira, sem economia própria. IV) se inválido (sem limite de idade); - invalidez permanente; - mão receber rendimentos mensais, a qualquer tí tulo, superiores ao sa lário-mínimo. V) tratando-se de menor tu telado, a inscrição se sete não possuir bens para o seu sustento educação.	-certidão de mascimento; 1.2-maior de 21 e menor de 24 anos: -certidão de mascimento; -comprovante anual de matrícula em estabele cimento de ensino do 2º grau, equivalente ou superior; - declaração do esta do de dependência economica; 1.3-filha menor solteira: -certidão de mascimento; - declaração do estado civil e de dependência econômica; 1.4-adotivo: -Alem dos documentos acima; -escritura pública de adoção devidamente	qualquer título, su periores ao salário mínimo; II) menor sob guarda: -cessação da guarda e responsabilidade; III) menor tutelado: -cessação da tutela: IV) enteado: - separação judicial ou divórcio do ser vidor; V)filho adotivo: - extição da adoção; VI)filho inválido: -cessação da invalidez; VII) aplicáveis a todos os dependentes despendentes deste grupo: -casamento ou establecimento de união ainda que sem efeitos civis; -mancipação manioridade:21 anos (24 anos se univer sitário): -não renovação ou trancamento de matrícula em escola de 2ºgrau, técnico ou superior (de 21 a 24 anos); -falecimento do responsavel pela inseção.

BOLETIM DE PESSOAL

Número 06

Data 30/03/88

Página

16

		Alón dos documentes na cossário à inscrição do fi lho deve ser apresentada: 11) enteado: - cortidão de casamen to do funcionário. 111) menor sob guarda e responsabilidade: - cortidão do termo de guarda e responsabilidade. 111) menor tutelado: - cortidão de tutela: - declaração do es tado de dependencia econômica:	on the same of
DO INVALIDO	I) invalidez permanente; II) mão receber rendimentos mensais, a qualquer tí tulo, superiores ao sa lário mínimo.	I) certidão de casamento II) laudo médico pericial com comprovando a in- validez, emitido por facultativo da previ- dência oficial ou pe- lo SAM; III) declaração do estado de dependência econô mica.	I)recuperação de cap cidade; II)percepção de rendi mentos mensais, a qualquer título s periores ao salári mínimo; III)separação judicial IV)divórcio V)abandono do lar; VI)anulação do casame; to; VII)falecimento; VIII)falecimento do ser dor neste caso.
E Control of the Cont	I) não exercer função remunerada; II) não receber fendimentos mensais, a qual quer título, superiores ao salário mínimo; III) não receber ajuda permanente do marido ou de outros parentes, sob qualquer forma.	I) certidão de mascime <u>n</u> to do servidor; II) declaração do estado de dependência econ <u>ô</u> mica.	I)exercício de funça remunerada; II)percepção de rendimentos mensais, a qualquer título su; riores ao sálario rmimo; III)recebimento de ajur permanente do mariou de outros parentaob qualquer forma IV)casamento ou estabicimento de união, da que sem efeitos vis; V)falecimento. VI)falecimento do serredor.
	I) ser maior de 70 anos ou permanentemente inválido; II) não exercer funcão remunerada; III) não receber rendimentos mensais, a qualquer, título, superiores ao salário mínimo; IV) não receber ajuda permanente de outros parentes, sob qualquer forma.	I)certidão de mascimento (do pai se maior de 70) II)certidão de mascimento do servidor; III)declarão do estado de dependeñcia econômica IV)laudo médico pericial, comprovando à invalidez, emitido por facultativo da previdência ofícial ou pelo SAM.	II) percepção de rendimento mensais, a qualquer to lo, superiores ao salo minimo. III) recebimento de a justica de la justica d

BOLETIM DE PESSOAL

Página Número 06 Data 30/03/88 17

			• • •				
MCT-DP	GUIA DE ATENDIMENTO MÉDICO						
1 - SERVIDOR				- 11	- LOTA	· • •	
3 - NOME DO PACIENT	E (Caso não seja o	servidor)			- GRA	U DE PARENTESCO	
5 - SERVIÇOS AUTORI	ZADOS -					:.	
Consulta	TI ESPECIFIC	CAÇÃO				erretaria en la el como de la com	
Exemes Lab.	<u></u>				-	A 13 1	
Rx Inter. Outros	III PRESTAD	OR DE SERVIÇOS		2 2 2 4 4 4	and the latest terms.	Z	
6 - DIAGNÓSTICO (CID	QUADRO CLÍNI	CO)				j	
-7 - CÓDIGO DE ATENDIA	IMENTO	VALOR (US)	*	SERVIDOR	*	VALOR	
						E GARDIA	
_	TOTAL				上		
-8 - AUTENTICAÇÃO-						_4	
FUNCIONÁI	RIO MCT	DATA E HORÁ	RIO ATEN	D. ASS, M	ÉDIÇO	OU HOSPITAL	

RICT SAMS/DP

CARTÃO DE **IDENTIFICAÇÃO**

SISTEMA DE CREPENCIAMENTO					
NOME TO BENEFICIÁRIO					
Nº BENTHICATAO	I W TAICULA				
de illegia de casas					
ONGAO LE LUIA- 1 1					
	,				
	SINATURA DO PLIAL KIÁRIO				
USO DERIGAT	ORIO COM CÉDULA DE IDENTIDADE				

BOLETIM DE PESSOAL

Número 06

Página 18

Data 30/03/88

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DESPACHO

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIORES ESPÉCIE: Reconhecimento de Dívida de Exercício Anterior.

OBJETIVO: Pagamento de diferença contratual em favor da Casa da Criação pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento $C\underline{i}$ entífico e Tecnológico - CNPq

VALOR: Cz\$ 100.194,25 (cem mil, cento e noventa e quatro cruza dos e vinte e cinco centavos)

DATA DE VENCIMENTO DO COMPROMISSO: 22 de janeiro de 1988 NOTAS DE EMPENHO: 88NE00003 e 88NE00027 PROCESSOS MCT Nº 41500.000295/88-76

Vera Lucia Tosca

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

DEMÉTRIO RODRIGUES DOS SANTOS - Atendente de Serviços Diversos, 15 dias, 04 a 18/03/88 - Artigo 27 da CLPS.

MAURA RESIO DE OLIVEIRA - ASS. TÉC. ADM, 15 dias, 14 a 28/03/88-Artigo 27 da CLPS.

LICENÇA PARA GESTANTE

SOLANGE MARIA SANTANA MOURÃO - Secretária, 14 dias, 28/03 a 14/04/88 - Artigo 27 da CLPS.

BOLETIM DE PESSOAL

Número 06 Página 19

Os atos relativos a pessoal somente terão validade jur \underline{i} dica mediante publicação no BP, ou BS, (Lei nº 4.965/66-D.O.U de 10/05/66), evitando-se a duplicidade de publicação.

BOLETIM DE PESSOAL

Quaisquer sugestões ou reclamações deverão ser encam \underline{i} nhadas, por escrito, ao Serviço de Apoio Administrativo do Departame \underline{n} to de Pessoal.

* * * *

* *